



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

PRAÇA DO ROSÁRIO 5 - CEP 36570-000 - VIÇOSA - MG

TELEFONE GERAL: (31) 3891-3666 - TELEFAX: (31) 3891-5050

CNPJ: 18.132.449/0001-79

LEI Nº 1.485/2002

Autoriza aquisição de terreno

O Povo do Município de Viçosa, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir um lote de terreno medindo 4.000 (quatro mil) metros quadrados, localizado no bairro Posses – Nova Viçosa, em Viçosa-MG.

Art. 2º - O imóvel será utilizado para a construção das novas instalações da Escola Municipal Doutor José Teotônio Pacheco.

Art. 3º - O valor da aquisição será de R\$10.000,00 (dez mil reais), conforme laudo de avaliação elaborado por comissão designada pela Portaria nº 329/2001.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Viçosa, 11 de abril de 2002.


Fernando Sant'Ana e Castro
Prefeito Municipal

(A presente Lei foi aprovada em reunião da Câmara Municipal, no dia 09/04/2002).

Assinaturas


